

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 1

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 3 de janeiro de 2013

# Membros votam para procurador-geral de Justiça nesta quinta-feira

Promotores e procuradores devem escolher três nomes entre os 152 elegíveis. Voto é obrigatório aos membros

Acontece nesta quinta-feira (3) a votação para formar a lista tríplice de escolha do procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para o biênio 2013/2015. A relação dos membros elegíveis tem 152 nomes de promotores e procuradores de Justiça com mais de 35 anos de idade e o mínimo de 10 anos de exercício efetivo no MPPE, os dois pré-requisitos para se tornar procurador-geral. O voto é obrigatório a todos os 396

membros do Ministério Público, sendo 38 procuradores e 358 promotores.

A votação será realizada das 9h às 17h no Salão dos Órgãos Colegiados, situado no térreo do prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, na Rua Imperador Dom Pedro II, 143, edifício Roberto Lyra, bairro de Santo Antônio, no Recife.

A apuração começa logo após o encerramento da votação e será transmitida ao vivo pela internet através do site do Ministério Público



Ministério Público de Pernambuco

**Votação** será das 9 às 17h, no Salão dos Órgãos Colegiados

([www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)). A previsão é que a lista tríplice seja divulgada no início da noite. Os três mais votados comporão a

A primeira relação de membros aptos ao cargo possuía 268 membros elegíveis. Entretanto, 116 formalizaram o pedido de renúncia à elegibilidade até o último dia 28. A lista de concorrentes pode ser conferida na edição do Diário Oficial do dia 29 de dezembro.

Além de obrigatório a todos os 396 membros do MPPE, o voto também é secreto e trinominal, sendo nulo aquele dado a mais ou a menos de três candidatos, bem como rasurado e/ou identificado.

Não será permitida qualquer atividade de campanha, direta ou indireta, no interior da seção de votação. Devem permanecer no local os membros da Comissão Eleitoral e os eleitores que, por sua vez, devem deixar o salão assim que terminarem de votar.

Os titulares da Comissão Eleitoral são os promotores de Justiça de 3ª entrada Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Tacianna Alves de Paula Rocha e Ricardo Lapenda Figueroa.

## CAOP CRIMINAL

### Número de inquéritos devem ser enviados

Os promotores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) com atuação na esfera criminal, com exceção da Capital, devem enviar ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminal (Caop-Criminal) o

**Promotores têm 20 dias úteis para enviar as informações**

coordenador do Caop Criminal, procurador de Justiça Fernando Barros, na edição do Diário Oficial datada de 29 de dezembro e confere prazo de 20 dias úteis, contados a partir da divulgação. A solicitação é referente aos dados que constam no período de 2007 a 2011 e os representantes do MPPE podem enviar as informações para o e-mail [caopcrim@mp.pe.gov.br](mailto:caopcrim@mp.pe.gov.br) ou através do fax 3423-2216. O levantamento será enviado à Secretaria de Defesa Social.

## SERRA TALHADA

### Ministério ajuda a resolver problema de falta d'água

Como se não bastassem a falta de chuva, o sol inclemente e um calor causticante, os quase 3 mil moradores do distrito de Caiçarina da Penha, zona rural de Serra Talhada, no Sertão Pajeú, conviviam com um triste drama: a falta d'água nas torneiras. Esta realidade mudou graças à intervenção do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) que, juntamente com a prefeitura do município, corrigiu o problema do abastecimento de água na comunidade.

As queixas com relação à falta de água em Caiçarina

da Penha foram ouvidas pelo promotor de Justiça Vandeci Sousa Leite, da 14ª Circunscrição de Serra Talhada, quando ele esteve no povoado para uma palestra em setembro. Saiu de lá com um abaixo-assinado dos moradores pedindo providências para solução do problema de abastecimento.

Com apoio da prefeitura do município, o promotor de Justiça fez um estudo e identificou ligações clandestinas da Adutora de Roças Velhas, também na área rural, de onde a água saía percorrendo um caminho de mais ou me-

nos 15 quilômetros até chegar em Caiçarina da Penha. Ao longo do percurso, os canos eram furados e os "gatos" passavam a abastecer ilegalmente plantios de coqueiros e até de capim, prejudicando o fornecimento da água para outras comunidades. Muitos produtores perfuraram todo o perímetro da adutora em busca de água para suas plantações.

Após a fiscalização, vários agricultores foram alertados sobre a prática errada e que, persistindo no erro poderiam ser punidos pela lei, já que o desvio de água é considerado

crime. Para que os tais "bicos" não voltem mais a ser feitos, técnicos da prefeitura farão um trabalho de fiscalização na área.

"Ver a alegria estampada no rosto dos moradores com a chegada da água nas torneiras foi muito emocionante. Eles estavam sendo privados de receber um bem tão precioso devido ao egoísmo de algumas pessoas", diz Vandeci Leite, relembando o momento em que esteve em Caiçarina da Penha para comemorar a solução do desabastecimento d'água na comunidade.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguiinaldo Fenelon de Barros**

### CONVOCAÇÃO CPJ 001/2013

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, Dra. **MARIA HELENA NUNES LYRA**, no exercício da Presidência do Colégio de Procuradores de Justiça, com fundamento nos termos dos artigos 7º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores e artigo 8º, § 8º da LC 12/94, considerando o impedimento dos Beis. **GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, GERALDO MARGELA CORREIA e CARLOS ROBERTO SANTOS, CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça de 3ª entrância, abaixo nominados, para compor a mesa eleitoral relativa à formação da lista triplíce para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, biênio 2013/2015, sob a presidência do Membro mais antigo, consoante o disposto no art. 3º § 1º, da RES CPJ nº 004/2012, publicada no DOE do dia 01/12/2012.

I - Titulares

- a) **ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE**  
b) **TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA**  
c) **RICARDO LAPENDA FIGUEIROA**

II – Suplentes

- d) **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**  
e) **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**  
f) **DAIZA MARIA AZEVEDO CAVALCANTI**

Recife, 02 de janeiro de 2013.

**Maria Helena Nunes Lyra**  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em exercício

**O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR exarou os seguintes despachos:**

**Dia 19.12.2012**

Expediente n.º: 021/12  
Processo n.º: 0055540-1/2012  
Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: OF Nº 0792/2012  
Processo n.º: 0055001-2/2012  
Requerente: **OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao CETI.*

Expediente n.º: 604/12  
Processo n.º: 0054658-1/2012  
Requerente: **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 360/12  
Processo n.º: 0056312-8/2012  
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/12  
Processo n.º: 0054466-7/2012  
Requerente: **HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: s/n  
Processo n.º: 0056522-2/2012  
Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 021/12  
Processo n.º: 0041229-0/2012  
Requerente: **LEONARDO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 107/12  
Processo n.º: 0056185-7/2012  
Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/12  
Processo n.º: 0056184-6/2012  
Requerente: **CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 398/12  
Processo n.º: 0056069-8/2012  
Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 613/12  
Processo n.º: 0056070-0/2012  
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 02 de janeiro de 2013.

**ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 02/01/2013

Expediente: CI-010/12  
Processo: nº 0054940-4/2012  
Requerente: André Luiz Gomes  
Assunto: Comunicação  
Despacho: *Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.*

Expediente: CI-221/12  
Processo: nº 0051476-5/2012  
Requerente: CMTI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP. Autorizo. Segue para providências.*

Expediente: Email/12  
Processo: nº 0056676-3/2012  
Requerente: Vivianne Lima Vila Nova  
Assunto: Comunicação  
Despacho: *Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.*

Expediente: Processo de Compras - 107/12  
Processo: nº 0053231-5/2012  
Requerente: Divisão Ministerial de Compras de Materiais  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.*

Expediente: Processo de Compras - 108/12  
Processo: nº 0053515-1/2012  
Requerente: Divisão Ministerial de Compras de Materiais  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.*

Expediente: Processo de Contratação de Serviço - 080/12  
Processo: nº 0034572-3/2012  
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.*

Expediente: Processo de Contratação de Serviço - 115/12  
Processo: nº 0052262-8/2012  
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Arquite-se, tendo em vista a impossibilidade da realização da despesa em 2012.*

Expediente: OF. CAOP-Crim-756/12  
Processo: nº 0051850-1/2012  
Requerente: Dr. Fernando Barros de Lima  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP. Para pronunciamento.*

Expediente: OF.Coord.735/12  
Processo: nº 0056758-4/2012  
Requerente: Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP. Segue para providências.*

Expediente: OF.Coord.732/12  
Processo: nº 0056694-3/2012  
Requerente: Dra. Cristiane de Gusmão de Medeiros  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP. Autorizo. Segue para providências.*

Expediente: CI-248/12  
Processo: nº 0056403-0/2012  
Requerente: Dra. Maria Aparecida Caetano dos Santos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMATI. Segue para providências.*

Expediente: OF.ATMCri/PGJ-843 /12  
Processo: nº 0056392-7/2012  
Requerente: Dra. Maria da Conceição de Oliveira Martins  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMATI. Solicito parecer sobre o requerido.*

Expediente: OF.PJCv-039/12  
Processo: nº 0054478-1/2012  
Requerente: Dra. Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP. Para colocar em planilha, face novas nomeações.*

Expediente: CI-746/12  
Processo: nº 0053751-3/2012  
Requerente: DMTR  
Assunto: Comunicação  
Despacho: *À CMGP. Ciente. Segue para providências.*

Expediente: OF-088/12-SECPJCC  
Processo: nº 0052597-1/2012  
Requerente: Dr. Paulo Henrique Queiroz Figueiredo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP. Para pronunciamento quanto ao teor do presente ofício.*

Expediente: FAX-666/12  
Processo: nº 0049215-3/2012  
Requerente: DEMAPA  
Assunto: Comunicação  
Despacho: *Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura. (Ref. apostilamento/Brasluo Turismo Ltda. EPP.*



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguiinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Geresa Torres de Lima

**CORREGEDORA-GERAL**  
Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque

**CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**  
Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa

**OUIDOR**  
Gilson Roberto de Melo Barbosa

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Giselly Veras, Jaques Cerqueira, Gilvan Oliveira, Madalena França, Izabela Cavalcanti, Roberto Gomes de Barros

**ESTAGIÁRIOS**  
Aline Lima, Bruna Montenegro, Mayra Rodrigues, Samila Melo (Jornalismo), Rebeca Vitorino (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICITÁRIOS**  
Leonardo Martins e Andréa Corradini

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mp.pe.gov.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mp.pe.gov.br

Expediente: OF-061/12  
 Processo: nº 0054660-3/2012  
 Requerente: Dra. Allana Uchoa de Carvalho  
 Assunto: Solicitação

**Despacho: À CMGP. Para conhecimento da cota da AJM, em data de 21.12.2012, em resposta a vossa solicitação. Segue para as necessárias providências.**

Expediente: OF-256/12  
 Processo: nº 00000132-6/2013  
 Requerente: Dr. Quintino Geraldo Diniz de Melo  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMTI. para providências.**

Expediente: CI-064/12  
 Processo: nº 00000059-5/2013  
 Requerente: AJM  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para providências.**

Expediente: Req./12  
 Processo: nº 0045832-4/2012  
 Requerente: Marisa de Siqueira Campos Sousa  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.**

Expediente: CI-205/12  
 Processo: nº 0048762-0/2012  
 Requerente: CMTI  
 Assunto: Encaminhamento  
**Despacho: Autorizo. Conforme solicitado. Segue para providências.**

Expediente: Req./12  
 Processo: nº 0054621-0/2012  
 Requerente: Jener Toscano Lins e Silva  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: DEFIRO o pedido de Promoção por Elevação de Nível Profissional do servidor JENER TOSCANO LINS E SILVA, ocupante do cargo de Técnico Ministerial - Área Eletrônica, para a Classe "C", em virtude da conclusão do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, com base no Parecer nº 166/2012, datado de 21.12.2012. À CMGP para as providências necessárias.**

Expediente: Req./12  
 Processo: nº 0055407-3/2012  
 Requerente: Adriana Maciel Guerra  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para consideração.**

Expediente: CI-001/13  
 Processo: nº 00000050-5/2013  
 Requerente: CMFC  
 Assunto: Comunicação  
**Despacho: À CMGP/DEMPAG. Autorizo o pagamento.**

Expediente: CI-301/12  
 Processo: nº 0000067-4/2012  
 Requerente: CPL  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP/DEMPAG. Autorizo o pagamento.**

Secretaria Geral do Ministério Público, 02 de janeiro de 2013.

#### CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA

Secretário Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

#### No dia 02.01.2013

Expediente: OF Nº 113/2012  
 Processo nº 0055294-7/2012  
 Requerente: Dr. João Maria Rodrigues Filho  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ao Núcleo de Apoio à Mulher, informamos que não há previsão do cargo no contrato de mão-de-obra terceirizada, devendo-se solicitar a nomeação de um servidor.

Expediente: OF Nº 77/2012  
 Processo nº 0054627-6/2012  
 Requerente: Dr. Romualdo Siqueira França  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMATI, para avaliar e elaborar o projeto de reforma.

Expediente: S/N/2012  
 Processo nº 0049996-1/2012  
 Requerente: Igor Ferreira Santos  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À ATMA, para acompanhamento do processo junto a PGE..

Expediente: OF 477/2012- PJ Cabrobó  
 Processo nº 0056573-8/2012  
 Requerente: Júlio César Cavalcanti Elihimas  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD, para pronunciamento.

Expediente: OF Nº 538/2012 - PJ Floresta  
 Processo nº 0056565-0/2012  
 Requerente: Dr. Antonio Rolemberg Feitosa Júnior  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMTI, para pronunciamento.

Expediente: OF Nº 334/2012 - PJ Parnamirim  
 Processo nº 0056532-3/2012  
 Requerente: Dr. Tanusia Santana da Silva  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMTI, para pronunciamento.

Expediente: OF Nº 539/2012  
 Processo nº 0056567-2/2012  
 Requerente: Dr. Antonio Rolemberg Feitosa Júnior  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMTI, para pronunciamento.  
 Expediente: OF S/N/2012 - Joaquim Nabuco  
 Processo nº 0038271-3/2012  
 Requerente: Dr. Eduardo Leal dos Santos  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AMSI, informando que o policiamento é para o horário de expediente, exclusivamente para a PJ solicitante.

#### Secretaria Geral do Ministério Público -

Recife, 02 janeiro de 2013

Valdir Francisco de Oliveira  
 Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

#### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

##### AVISO Nº 01/2013

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de **JANEIRO**, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Os mesmos devem ser impressos, preenchidos, assinados e devolvidos à Comissão **até o dia 31 de JANEIRO de 2013**. A avaliação deverá ser realizada com base na definição dos fatores que estão previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 002/2004, datada de 29.01.2004, publicada no DOE de 30.01.2004, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRÍCULA
Adalberto Muzzio de P Neto	187.975-8
Adriana Karla Miranda Nunes	187.977-4
Artur Cerqueira R de Gusmão	187.982-0
Claudio Evencio de Araujo	187.785-2
Elaine Cavalcante dos Santos	187.984-7
Humberto Bezerra S Filho	187.986-3
Íris de Mel Trindade Dias	188.635-5
Ivan dos Santos Telles	187.988-0
Jarbas Amorim da Silva	187.989-8
José Alexandre Ramos Moura	187.990-1
Josenilson Barboza da Costa	187.992-8
Luis Mario dos S Marcelino	187.996-0
Miguel Aguiar Sampaio Junior	188.000-4
Pablo Ferraz de Freitas	188.002-0
Paulo Roberto de Moraes e Silva	187.870-0
Rui Barbosa	188.006-3
Soraya Maria C C Gouveia	188.008-0
Ubiratam Ferreira de Oliveira	188.010-1
Vânia Alves Lourenço	188.727-0

SERVIDOR COMPLETANDO 03 ANOS DE EXERCÍCIO - ADQUIRINDO ESTABILIDADE -	
NOME	MATRÍCULA
Ana Carolina Chianca de Oliveira Aquino	189.026-3
André Luis Viana Campelo	189.020-4
Cristiane Cavalcanti Dutra de Lima	189.027-1
Marcello Lyra de Vasconcelos	189.025-5
Túlio Pacheco Dias Peixoto	189.021-2

**Obs: Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7356.**

Recife, 02 de janeiro de 2013.

NAELCIO ANTONIO ALVES  
 Membro da CAD/PGJ

## Promotorias de Justiça

### 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público

#### P O R T A R I A Nº 031/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no uso das atribuições do cargo de 14ª Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, incisos III e VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998;

**CONSIDERANDO** que se acha em curso perante esta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº. 023/2012, instaurado com a finalidade de investigar possível ato de improbidade administrativa de responsabilidade de agentes públicos da Agência de Vigilância Sanitária – APEVISA.

**CONSIDERANDO** que a instauração, bem como a instrução e a conclusão do Inquérito Civil, assim como do Procedimento Preparatório encontram-se disciplinadas tanto na Resolução nº 001 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 15 de junho de 2012, quanto na Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de Setembro de 2007, com as alterações adotadas pelas Resoluções nº 35, de 23 de Março de 2009 e nº 59, de 27 de Julho de 2010;

**CONSIDERANDO** que o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez, conforme dispõe o artigo 21 da Resolução CSMP 001/2012, como também o § 6º do inciso III, do artigo 2º da Resolução nº 23/07;

**CONSIDERANDO** que uma vez ultimado o referido prazo, deverão os autos serem arquivados ou convertidos em Inquérito Civil, sempre que não for possível a propositura da correspondente ação civil pública, na forma do parágrafo único do artigo 22 da Resolução CSMP nº 002/2008, como também do § 7º do inciso III do artigo 2º da Resolução nº 23/2007;

**CONSIDERANDO** que o prazo para conclusão do presente procedimento investigativo encontra-se vencido, sem que a Secretaria Estadual de Saúde tenha prestado as informações solicitadas;

**RESOLVE CONVERTER** o Procedimento Preparatório nº. 23/2012 em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**;

**NOMEAR** os servidores Paulo César de Lima e Maria Alcione Silva de Holanda, ambos lotados na Secretaria que serve a esta Promotoria de Justiça, matrículas 189.019-0 e 189.323-8, respectivamente, para atuarem em conjunto ou separadamente, como secretários-escrivães nos presentes autos;

**DETERMINAR** o seguinte:

- Atuação e registro das peças que instruem o referido procedimento investigativo, mantendo-se a mesma numeração;
- Remessa de cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e, via e-mail, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- Comunicação tanto ao Presidente do Conselho Superior, quanto à Corregedoria Geral do Ministério Público acerca da presente conversão, para fins de controle; e
- Cumprimento do despacho de fl. 110.

Recife, 12 de novembro de 2012.

Ana Joêmia Marques da Rocha  
 Promotora de Justiça

#### 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DA COMARCA DE PAULISTA

##### PORTARIA Nº 007/2012 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 126/2012 ADITAMENTO (Arquimedes nº 2012/740248)

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante infra-assinada, Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca do Paulista, com atuação na Curadoria da Saúde, com base nos arts. 129, III e 196 e seguintes da Constituição Federal; 25, IV, alínea b, da Lei nº 8.625/93; art. 4º, IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98 e 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; 16 da RES-CSMP Nº 005/2007;

**CONSIDERANDO** ser dever institucional do Ministério Público a Defesa dos direitos individuais e indisponíveis, dentre eles o direito à saúde e à vida;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo os serviços de saúde considerados serviços de relevância pública;

**CONSIDERANDO** que tramita nesta Promotoria de Justiça o PP nº 174/2012, que tem como finalidade investigar a situação de precariedade da estrutura física e inadequação das condições sanitárias do Hospital geral da Mirueira;

**CONSIDERANDO** o final do prazo do procedimento preparatório sem que as diligências ministeriais tenham sido todas cumpridas, sendo necessária a continuidade da investigação para se verificar a atual condição do HGM;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que, no curso das investigações, restou comprovado que o HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA pertence à Rede Estadual de Saúde e o relatório da APEVISA identificou várias irregularidades sanitárias no local;

**RESOLVE**:

**ADITAR** o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, excluindo da investigação a SRA. TEREZINHA MOUZINHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o SR. YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL.

**MANTER** no polo passivo da investigação o Dr. JOSÉ CARLOS DE LIMA CAVALCANTI ROSA, Gestor do HGM e acrescentar o ESTADO DE PERNAMBUCO, a fim de apurar as condições de funcionamento do HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA, determinando:

1) seja oficiada a Procuradoria Geral de Justiça, solicitando a NOTIFICAÇÃO do Estado de Pernambuco, através da Procuradoria Geral, que responde pela Secretaria Estadual de Saúde, da instauração do presente IC para, em querendo, apresentar resposta por escrito, no prazo de quinze dias, a partir da notificação;

2) a remessa de cópia do presente despacho ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP-Cidadania/Saúde, para conhecimento;

3) a remessa de cópia do presente ADITAMENTO para a Secretaria Geral do Ministério Público, solicitando sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4) a elaboração de recomendação para o Estado de Pernambuco, a fim de cumprir as recomendações contidas no relatório da APEVISA. CUMPRAM-SE.

Paulista, 02 de fevereiro de 2013.

**SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO**  
Promotora de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA**  
**JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA**  
**IC nº 117/2009-2ª PJDC**

Termo de Ajustamento de Condução que entre si firmam o **Ministério Público de Pernambuco** e a **Sociedade Médico-Hospitalar Nossa Senhora de Lourdes Ltda.**, sobre as condições de funcionamento e cumprimento das normas técnicas. Pelo presente Termo de Ajustamento de Condução, celebrado em 20.12.12, na sede das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, sito na Avenida Barreto de Menezes, nº 3600, Guararapes, nesta cidade, presentes de um lado, o representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, **ÉDIPSO SOARES CAVALCANTE FILHO**, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, e, de outro, o **SOCIEDADE MÉDICO-HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.**, estabelecimento hospitalar inscrito no CNPJ sob o nº 10.443.430/0001-31, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 205, Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. LEONARDO COLLIER SELVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 3046983 SSP-PE, CPF nº 443.145.824-72, doravante denominado HOSPITAL; para, nos termos do Artigo 6º da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 12, firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA** no IC nº 117/09, instaurado pela 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de tudo ciente, aceito e acordado, na forma e condições das Cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - O presente TAC se refere à adequação do espaço físico e serviços prestados pelo HOSPITAL às normas técnicas atinentes ao exercício da sua atividade.

**Cláusula 2ª** - O HOSPITAL se compromete no prazo de até 48 horas, a contar da presente data, a fixar através de dispositivos padronizados todos os cilindros de oxigênio existentes, de acordo com as normas técnicas vigentes; identificar através de placas todos os setores; trocar todas as lâmpadas comuns por lâmpadas com proteção na lavanderia e bloco cirúrgico.

**Cláusula 3ª** - O HOSPITAL se compromete no prazo de até 48 horas, a contar da presente data, a equipar a sala vermelha da unidade com todos os requisitos previstos nas normas técnicas, bem como utilizando-a para uso exclusivo dos pacientes com a sua indicação, excetuando o equipamento ventilador pulmonar vela, que será adquirido conforme a cláusula 6ª.

**Cláusula 4ª** - O HOSPITAL se compromete no prazo de até 60 dias, a contar da presente data, a instalar 03 ventiladores na área de recepção e corredor da unidade, substituir os dispensadores de sabão líquido, papel toalha e álcool gel, realizando a verificação e manutenção periódicas de acordo com as normas técnicas.

**Cláusula 5ª** - O HOSPITAL se compromete no prazo de até 90 dias, a contar da presente data, a renovar a pintura com tinta lavável do ambulatório, triagem, sala vermelha, sala de medicação e posto de enfermagem; substituir os azulejos e tela de proteção do depósito do material de limpeza (DML) e sala de utilidades; providenciar o fechamento do guarda utensílios existente no serviço de nutrição; manutenção da geladeira e freezer, realizando a verificação e manutenção periódicas de acordo com as normas técnicas.

**Cláusula 6ª** - O HOSPITAL se compromete no prazo de até 150 dias, a contar da presente data, a adquirir os seguintes equipamentos por setor: 1. Sala Vermelha: esfigmômetro de coluna, estetoscópio e ventilador pulmonar vela; 2. Sala de Recuperação Pós Anestésico (SRPA): esfigmômetro de coluna, estetoscópio e ventilador pulmonar vela, monitor cardíaco, eletrocardiograma, jogo de laringos completo, fio guia ponta arredondada, ressuscitador pulmonar manual; 3. Sala de Cirurgia: aparelho de anestesia; 4. Clínica Vascular: jogo de laringos completo, fio guia ponta arredondada, ressuscitador pulmonar manual, oxímetro de pulso, cardiôversor com carro emergência.

**Parágrafo Único** - As obrigações acima assumidas serão antecipadas à data do primeiro pagamento do convênio a ser firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, referente à ampliação da oferta da assistência hospitalar de média complexidade em procedimentos vasculares, de caráter regional, como retaguarda dos hospitais gerais, a ser prestada pelo HOSPITAL.

**Cláusula 7ª** - O HOSPITAL se compromete a orientar os médicos que prestam serviços na sua unidade, no sentido de somente

realizarem qualquer procedimento com a presença das condições mínimas de segurança do ambiente e atendidas as normas técnicas vigentes, independentemente das adequações ora ajustadas.

**Cláusula 8ª** - Caso não sejam cumpridas as obrigações nos prazos e nas condições acima estipuladas, ao compromissado será aplicada multa cominatória diária de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada cláusula descumprida**, corrigida monetariamente até o efetivo cumprimento das obrigações acordadas no presente termo.

**Parágrafo Único** - Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Condução serão revertidos para o Fundo Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes.

**Cláusula 9ª** - A multa acima estipulada incidirá em caso de total ou parcial inadimplência de quaisquer das cláusulas fixadas, independente de prévia interposição judicial ou extrajudicial, estando o compromissado constituído em mora com o simples vencimento dos prazos e condições fixados.

**Cláusula 10ª** - A APESIVA e o CREMEPE ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento do presente TAC, devendo encaminhar ao Ministério Público relatório circunstanciado caso qualquer cláusula seja descumprida.

**Cláusula 11ª** - Os signatários reservam-se no direito de revisão consensual das cláusulas constantes do presente termo, a qualquer tempo e desde que haja justo motivo e/ou modificação das normas que regem o assunto.

**Cláusula 12ª** - O presente TAC terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e art. 585, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

**Cláusula 13ª** - O Ministério Público de Pernambuco fará publicar em Diário Oficial, em espaço próprio, o presente TAC.

**Cláusula 14ª** - O foro competente para qualquer ação judicial será o da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

Dado e passado nesta Cidade de Jaboatão dos Guararapes, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012, que vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

**ÉDIPSO SOARES CAVALCANTE FILHO**  
Promotor de Justiça

**LEONARDO COLLIER SELVA**  
Diretor do HNSL

**SYLVIO VASCONCELLOS NETO**  
CREMEPE

**EDUARDO BELTRAME**  
APEVISA

**TESTEMUNHAS:**

**JOÃO CARLOS DIAS GOMES**

## Centro de Apoio Operacional

**CAOP Criminal**

**AVISO**

O Coordenador do Caop-Criminal, Dr. FERNANDO BARROS DE LIMA, solicita aos Senhores Promotores de Justiça, com atuação na área criminal, com exceção da capital, em um prazo de 20 dias úteis, que seja enviado a este Centro de Apoio, o quantitativo de remessas e devoluções de Inquéritos Policiais, referentes a homicídios, recebidos nas Promotorias e devolvidos para as delegacias com pedidos de diligências, no período compreendido entre os anos de 2007 a 2012, para que os dados sejam consolidados e apresentados à Secretaria de Defesa Social, o mais rápido possível, conforme explicado em e-mail encaminhado por este Centro de Apoio. O Referido Procurador comunica ainda que, os promotores que não receberam o referido e-mail podem entrar em contato com o CAOP para obtê-lo.

O supracitado quantitativo pode ser enviado pelo e-mail [caopccrim@mp.pe.gov.br](mailto:caopccrim@mp.pe.gov.br), ou através de fax 3423-2216.

Recife, 20 de dezembro de 2012

Fernando Barros de Lima  
Coordenador do Caop-Criminal  
**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)**



# O que você tem a ver com a corrupção?

A CORRUPÇÃO EXISTE NOS GOVERNOS, NAS EMPRESAS, E ATÉ NO DIA A DIA DO CIDADÃO COMUM. FLUAR FILA, LUCRAR NO TROCO E ATÉ FALSIFICAR NOTAS NA ESCOLA SÃO EXEMPLOS DE COMO A CORRUPÇÃO SE DISSEMINA NA SOCIEDADE.

A HORA DE COMBATER A CORRUPÇÃO É AGORA. O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO TRABALHA PARA ISSO EM DUAS FRENTES: NA EDUCAÇÃO DOS JOVENS CIDADÃOS E NA INVESTIGAÇÃO E DENÚNCIA DE CASOS DE CORRUPÇÃO.

SE VOCÊ TAMBÉM QUER UMA SOCIEDADE MAIS HONESTA E ÉTICA, APOIE ESSA CAUSA.

REFLITA, MUDE, DENUNCIE.

**Ser honesto é a única maneira de dizer não à corrupção.**  
[www.mp.pe.gov.br/index.pl/corruptao](http://www.mp.pe.gov.br/index.pl/corruptao)


